LEI MUNICIPAL N° 2616.09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera disposições da Lei Municipal N° 2614.09, de 10 de fevereiro de 2022 e dá outras povidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar disposições do Artigo 1° da Lei Municipal N° 2614.09, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1° - ...

1.1 - ...;

1.2 - professor séries finais: 07 (sete) contratos de 20 horas semanais;

1.3 - ...;

1.4 - professor séries finais: 01 (um) contrato de 40 horas semanais;

1.5 - professor séries finais: 01 (um) contrato de 25 horas semanais;

...

NR

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar disposições do Artigo 2° da Lei Municipal N° 2614.09, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2° - ...

a) ...

b) ...

c) ...

*d) Professor Séries Finais: carga horária semanal de **40 horas**, salário básico mensal de R$ 2.323,04 (dois mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos);*

*e) Professor Séries Finais: carga horária semanal de **25 horas**, salário básico mensal de R$ 1.451,90 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);*

...

NR

Art. 3° - Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar disposições do Artigo 4° da Lei Municipal N°

2614.09, de 10 de fevereiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4° - ...
I - ...
II - ...
II/A - Remuneração equivalente à percebida pelo professor municipal, pertencente ao Quadro do Magistério Público do Município, Lei Municipal nº 1809.06, de 21 de julho 2011, proporcional à carga horária de 40 horas e 25 horas, para o disposto nas alíneas "d" e "e" respectivamente;
III - ...;
IV - ...;
V - ...;
VI - ...;
VII - ...;

...

NR

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de fevereiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento